|  |
| --- |
| Ano **2022*****Plenário das Deliberações*** |
| **Protocolo**N.º 515 Em 06/06/2022às 13:05 hs.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Funcionário |  Projeto de Lei Projeto de Decreto do Legislativo Projeto de Resolução Requerimento**X Indicação** Moção de Emenda | **Nº. 406/2022** |

Autor: **Vereador JAIME RODRIGUES NETO – MDB;**

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**, com cópias ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e ao **PROCURADOR GERAL,** sugerindo a propositura de um Projeto Lei, tornando obrigatório o atendimento psicológico e/ou psiquiátrico para as gestantes nas unidades de saúde de nosso município integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 02 de junho de 2022.

**JAIME RODRIGUES NETO**

**Vereador - MDB**

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente indicação, justifica-se, pois, a gravidez é uma condição que traz profundas alterações nas mulheres. Além das mudanças físicas, das oscilações hormonais e das pressões culturais, durante o período gestacional as mulheres experimentam diferentes emoções. Ocorre o aumento da sensibilidade e alterações de humor, com períodos depressivos e de baixa autoestima. Os temores também são recorrentes, como medo da morte, de não poder amamentar, das alterações bruscas na rotina, de problemas de saúde do feto, entre outros. A ansiedade alta, uma combinação complexa de sentimentos de medo, apreensão e preocupação, torna-se uma constante durante toda a gestação.

Dessa forma, realizar um acompanhamento psicológico das gestantes, durante o pré-natal, parto e pós-parto, pode propiciar uma maior proteção e promoção da saúde das mães e de seus bebês. O desenvolvimento da criança também será melhor, tendo em vista a base emocional construída ao seu redor. As grávidas estarão mais preparadas para assumir em sua plenitude a nobre função de ser mãe e, consequentemente, propiciar uma maior proteção ao crescimento de seus filhos. Tais vantagens são extremamente positivas para o sistema público de saúde.

Assim, do ponto de vista da saúde pública e do interesse coletivo, o atendimento psicológico e psiquiátrico ora pretendido revela-se bastante meritório e esperamos contar com o apoio deste Poder Executivo, para regulamentação da referida norma em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 02 de junho de 2022.

**JAIME RODRIGUES NETO**

**Vereador - MDB**

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto